RESOLUÇÃO Nº 645, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO USO DO SISTEMA GPS E
SENSOR LOCALIZADOR E
RASTREADOR NOS VEÍCULOS
OFICIAIS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUARATINGUETÁ.

PROCESSO Nº 0679-2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

- **Art. 1º** Fica instituído o uso do GPS Sistema de Posicionamento Global, Sensor de Localização, Rastreadores e Bloqueadores, nos veículos oficiais da Câmara Municipal de Guaratinguetá.
- **Art. 2º** Durante todo o período do serviço, fica a empresa contratada obrigada a disponibilizar mensalmente, o extrato da rota utilizada pelos veículos oficiais, bem como a data, o tempo de serviço realizado em cada mês e por cada veículo, e, ainda o motorista responsável.
- **Parágrafo Único.** A disponibilização de que trata o "caput" deste artigo deverá constar nas planilhas de serviços executados, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Guaratinguetá, de forma que viabilize o acesso dos munícipes às informações constantes do serviço prestado.
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do <u>orçamento vigente</u>, reservadas ao Legislativo.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0003-2015, de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO Diretor do Departamento Administrativo

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Guaratinguetá.

